



RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

(ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO- ANEXO III)

O Prefeito do Município de Peixoto do Azevedo, Estado de Mato Grosso, Sr. Mauricio Ferreira de Souza, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria Municipal nº 125 de Janeiro de 2021**, mediante as condições estipuladas neste Edital Retificado e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021** destinado a selecionar candidatos para vagas temporárias do quadro da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, cujos candidatos aprovados no presente processo seletivo simplificado, ficarão vinculados junto ao Regime Geral de Previdência conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente edital será organizado e executado pela empresa **MÉTODO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA-ME**, com supervisão dos membros da **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela **Portaria Municipal nº 125 de Janeiro de 2021**.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado se destina a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas temporárias e de cadastro reserva, verificando todos os requisitos, necessários à sua investidura.

1.3. As informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, não serão fornecidas por telefones ou e-mail. Devendo o candidato, observar as formas de divulgação estabelecidas deste edital e demais publicações nos endereços eletrônico <https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.peixotodoazevedo.mt.gov.br> e <http://www.amm.org.br/>

2. DOS CARGOS, VAGAS E SALÁRIOS

Item	Nº de vagas	Vagas PNE	Cargo	Escolaridade	C H	Remuneração	Local de trabalho
1.	*04	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas Mun. /Zona Urbana
2.	*01		Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas Mun. /Zona Urbana
3.	*03		Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas Mun. /Zona Urbana
4.	*01		Professor de História	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas Mun. /Zona Urbana
5.	*01		Professor de Geografia	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas Mun. /Zona Urbana



6.	*		Professor de Ciências	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas Mun. /Zona Urbana
7.	*		Professor de Educação Física	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas Mun. /Zona Urbana
8.	*		Professor de Inglês	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas Mun. /Zona Urbana
9.	*CR		Professor de Pedagogia em Educação Infantil	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escolas e Creches Mun. /Zona Urbana
10.	*03		TAE – Técnico Adm. Escolar	Ensino Médio	30	R\$ 1.140,61	Escolas e Creches Mun. /Zona Urbana
11.	*08	01	TDI – Técnico Em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	30	R\$ 1.140,61	Escolas e Creches Mun. /Zona Urbana
12.	*07	01	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
13.	*01	-	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
14.	*01	-	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
15.	*01	-	Professor de História	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
16.	*01	-	Professor de Geografia	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
17.	*01	-	Professor de Ciências	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
18.	*01	-	Professor de Educação Física	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Vida e Esperança / Zona Rural
19.	*01		TAE – Técnico Adm. Escolar	Ensino Médio	30	R\$ 1.140,61	Escolas e Creches Mun. /Zona Rural
20.	*07	01	TDI – Técnico em Desenvolvimento Infantil	Ensino Médio	30	R\$ 1.140,61	Escolas e Creches Mun. /Zona Rural



21.	*04	01	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa –E. Vida Nova II / Zona Rural
22.	*CR	-	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa –E. Vida Nova II / Zona Rural
23.	*02	-	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa –E. Vida Nova II / Zona Rural
24.	*02	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola São Luiz / Zona Rural
25.	*01	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa Antônio Soares /Zona Rural
26.	*01	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa Dom Benjamin /Zona Rural
27.	*01	-	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa Dom Benjamin /Zona Rural
28.	*01	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa Santos Dumont /Zona Rural
29.	*CR	-	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa Santos Dumont /Zona Rural
30.	*01	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Mun. Cecília Meireles
31.	*01	-	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Mun. Cecília Meireles
32.	*01	-	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Mun. Cecília Meireles
33.	*01	-	Professor de Geografia	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Mun. Cecília Meireles
34.	*CR	-	Professor de Pedagogia em Educação Infantil	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Creche Escola Lucy Agner Gallo/ Zona Rural
35.	*03	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto)



						/ Zona Rural	
36.	*01	-	Professor de Língua Portuguesa (Letras)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto) / Zona Rural
37.	*01	-	Professor de Matemática	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto) / Zona Rural
38.	*03	-	Professor Magistério	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola M. Roikore (Aldeia Kapoto) / Zona Rural
39.	*02	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa – Esc. Pakani (Aldeia Wani-wani) Zona Rural
40.	*01	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola M. Roikore (Aldeia Kaweretxiko) / Zona Rural
41.	*01	-	Professor de Pedagogia em Educação Infantil	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Sala Anexa (Aldeia Terena-kopenoti) / Zona Rural
42.	*01	-	Professor de Pedagogia (Anos iniciais)	Com habilitação específica de grau superior – Licenciatura Plena	24	R\$ 2.661,42	Escola Roikore Anexa-(Aldeia Mektutire) / Zona Rural
*CADASTRO RESERVA							

3. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições ficarão abertas entre às 00:01 horas do **dia 19 março de 2021** até às 23 horas e 59 minutos (horário oficial de Mato Grosso) do **dia 27 de março de 2021**, através do endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br.
- As inscrições serão realizadas somente via internet no endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Processo Seletivo Simplificado, conforme o procedimento estabelecido abaixo:
 - Ler atentamente este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
 - Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição e confirmar a transmissão dos dados pela Internet.
 - Preencher, assinar e anexar a **DECLARAÇÃO do anexo IV**.
 - O candidato que não anexar a declaração do anexo IV, não terá sua inscrição confirmada. A referida declaração é fundamental, visto que as inscrições serão gratuitas, razão pela qual muitos se inscrevem e não comparecem no dia da prova. Ocorre que, enfrentamos um período pandêmico e a estrutura para



essas aplicações precisam estar de acordo com as normas sanitárias. Sendo assim, precisa-se de números de inscritos participativos exatos e não previstos.

3.2.1. A inscrições serão realizadas somente via internet e deve ser enviada a declaração mencionada **no item 3.2, c**; para que a inscrição seja confirmada.

3.2.2. A empresa Método e Soluções Educacionais LTDA-ME não se responsabiliza por solicitações e inscrições via internet não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitam a transferência de dados.

3.2.3. Ao se inscrever o candidato deve preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.4. O descumprimento das instruções via internet implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

3.2.7. As informações prestadas no formulário de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.8. Efetivada a inscrição, não será aceito pedidos para alteração de cargo.

3.2.8.1. O candidato deve realizar apenas **01 inscrição**, não será permitido a alteração para outro cargo.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTITURA DO CARGO

4.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;
- b) Estar em gozo de direitos políticos;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da posse;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por médico ou Junta Médica;
- g) Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;
- h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos neste edital;
- i) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da contratação, de acordo com a legislação em vigor;
- j) Não ter antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
- k) Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;



5. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 5.1. O Contrato Temporário poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:
- 5.2. Quando o contratado der justo motivo para sua rescisão, devidamente justificado pela Secretaria onde esteja lotado.
- 5.3. A pedido do contratado, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.
- 5.4. Pelo contratante quando insubsistente os motivos que fundamentaram a contratação ou na hipótese de inadimplemento da cláusula ou condição contratual.
- 5.5. Na falta de 03 (três) dias consecutivos ou 05 (cinco) dias alternados, exceto nos casos previstos em lei.
- 5.6. Com o retorno de servidor efetivo afastado/licenciado ou convocação de concurso público;
- 5.7. Pelo término do prazo contratual;

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 6.1. As pessoas com deficiência – PcDs que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
 - 6.1.1. Em obediência ao disposto do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, fica reservado às pessoas com deficiência - PcDs 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
 - a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para as pessoas com deficiência - PcDs;
 - b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência – PcDs seja igual ao número inteiro subsequente.
 - 6.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as PcDs, estas serão preenchidas pelos demais classificados no Processo Seletivo, com estrita observância na ordem classificatória.
 - 6.1.3. Consideram-se PcDs, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99;
 - 6.1.4. As PcDs, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente no seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos Critérios de aprovação, ao dia, horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição especial;
 - 6.1.5. As pessoas com deficiência – PcDs, após a realização da sua inscrição, deverão anexar no campo indicado, contido na área do candidato, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador, até o dia **27 de março de 2021**.
 - 6.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PcDs, dos candidatados que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital e no respectivo laudo médico.
 - 6.1.7. As deficiências visuais (amblíopes) serão oferecidas provas amplificadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24;
 - 6.1.8. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PcDs e não terão provas especialmente preparadas, sejam quais forem os motivos alegados;



6.1.9. O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

6.1.10. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcDs, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

7. DAS PROVAS E PRINCÍPIOS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será de provas objetivas e títulos:

7.1.1. A duração da prova objetiva será de até 3 hs (três horas), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

7.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (Trinta minutos), munido de um dos seguintes documentos originais: Cédula de identidade- RG; ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado Militar; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei Federal nº 9.503/1997 (com foto); Passaporte.

7.1.3. Os documentos citados no subitem 6.1.2 somente serão aceitos, se neles houver a foto do candidato.

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. As provas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Será atribuída pontuação 0,0 (zero), as questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

8.2. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independentes de recurso.

8.3. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deve ser desligado na presença de um fiscal de sala, colocados em embalagens e lacradas; no caso de candidatos (as) que estiverem portando bolsas, estas serão alocadas em local apropriado, a empresa não se responsabilizará pelos pertences dos candidatos durante a prova.

8.4. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.5. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço.

8.6. É proibido a entrada e permanência do candidato, nos locais de provas sem o uso devido de máscaras.

8.7. Os candidatos que estiverem com temperatura igual ou acima de 38 graus, serão impedidos de ingressar nos locais de provas, conseqüentemente eliminados do Processo Seletivo Simplificado.

8.8. Será também eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que incorrer nas seguintes situações: recusar-se de ficar na sala até o término, no caso dos últimos três candidatos; deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de respeito os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com os outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagens para si ou para outros; deixar de atender as normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Processo Seletivo Simplificado.



- 8.9. As respostas das provas objetivas, deve ser realizadas com utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, indelével, fabricada em material transparente. As respostas deverão ser assinaladas (preenchidas), pelo candidato, na folha de respostas.
- 8.10. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal.
- 8.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que tenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.
- 8.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não pode, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala.
- 8.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1h (uma hora) do horário previsto para o início das mesmas e constantes do presente edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas, após realizar a entrega, o mesmo deve se retirar do local da prova.
- 8.14. O candidato poderá levar o caderno de provas após decorridos 3h (três horas) do início da prova;
- 8.15. O candidato que se ausentar antes do prazo determinado no item anterior, não terá direito a reaver o caderno de provas.
- 8.16. É obrigatória a permanência dos três últimos candidatos, para assinatura da ata de sala e acompanhamento do fechamento do malote contendo os cartões respostas.

9. DA PONTUAÇÃO NAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. Cargos Médio

9.1.1. Etapa – prova objetiva com 20 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	6 pontos	60 pontos
Matemática	05	4 pontos	20 pontos
Conhecimentos Gerais	05	4 pontos	20 pontos
TOTAL GERAL			100 PONTOS

9.2. Cargos de Nível Superior

9.2.1. Etapa- prova objetiva com 25 questões

Matéria	Nº de questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	05	4 pontos	20 pontos
Matemática	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Gerais	05	3 pontos	15 pontos
Conhecimentos Específicos	10	5 Pontos	50 Pontos
TOTAL GERAL			100 PONTOS

9.3. Os conteúdos Programáticos das provas estão descritos no Anexo I deste edital.

9.4. A nota de corte para classificação na prova objetiva para todos os **Cargos previstos neste edital será de 50 pontos no total geral.**

9.5. Caso o candidato obtenha **nota 0 (Zero)**, em alguma das disciplinas do teste seletivo simplificado, será automaticamente eliminado da prova objetiva.



10. DAS DATAS DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E TÍTULOS

- 10.1. Os locais e horários de provas, serão publicados no dia **06/04/2021 até as 23:59h** em edital complementar.
- 10.2. Dia **11 de abril de 2021** serão realizadas as provas objetivas para todos os cargos;
- 10.3. **EXCEPCIONALMENTE**, a contar pelo número de candidatos inscritos as datas previstas podem ser alteradas.

11. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

- 11.1 A prova de títulos será para os candidatos às vagas de **Nível Superior**.
- 11.2 A prova de títulos, será exclusivamente, através de envio da documentação comprobatória via site, através de login e senha do candidato no período de **00:01h do dia 19/03/2021 até as 23:59h do dia 27/03/2021**.
- 11.3 Os arquivos devem ser escaneados do original em frente e verso, ou cópia autenticada em cartório, em formato de PDF.
- 11.4 Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Processo Seletivo Simplificado.
- 11.5 Os Títulos deverão ser emitidos por Instituições reconhecidas pelo MEC.
- 11.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.
- 11.7 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.
- 11.8 A pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor máximo de **2,0 (dois) pontos**.
- 11.9 Somente poderá ser apresentado 1 (um) título, sendo pontuado o de maior grau.
- 11.10 Os pontos obtidos na prova de Títulos, serão adicionados a nota da prova Objetiva.
- 11.11 Serão considerados títulos, somente os constantes na tabela a seguir:
- 11.12

TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	2,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido.	1,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.



Pós-Graduação "lato sensu" (especialização), concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada a área do cargo pretendido	0,5	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação – MEC, ou declaração de conclusão de curso, acompanhada da cópia autenticada do respectivo histórico escolar.
---	-----	--

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

b) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos na alínea "a", será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem:

Para os cargos de nível fundamental e médio aquele que obtiver maior número de acertos e língua portuguesa; permanecendo o empate, aquele que obtiver maior número de acertos em matemática e por fim aquele que obtiver maior acertos em conhecimentos gerais.

c) Para os cargos de nível técnico e superior, aquele que obtiver maior número de acertos em conhecimentos específicos, permanecendo o empate, aquele que obtiver maior número de acertos e língua portuguesa e por fim aquele que obtiver maior acertos em matemática.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito da prova, será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h, mediante edital afixado na sede da Prefeitura Municipal, disponibilizado nos endereços eletrônicos <https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.peixotodoazevedo.mt.gov.br> e <http://www.amm.org.br/>.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá recurso à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado contra:

- a)** Omissões ou erros materiais, verificados nas etapas de publicação da abertura e impugnação do edital;
- b)** Divulgação das listas de candidatos inscritos, deferidos e indeferidos;
- c)** Publicação dos gabaritos preliminares de provas objetivas;
- d)** Publicação do resultado da Avaliação de Títulos (cargos de nível superior);
- e)** Divulgação do resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado.

14.2. O prazo para interpor recurso é de 2 dias úteis, a contar do dia subsequente publicação da respectiva etapa.

14.3. O pedido de recurso, deve ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico www.metodoesolucoes.com.br, campo específico **RECURSO**, em login do candidato, com as seguintes especificações:

14.4. A questão controversa de objeto, de forma individualizada;

- a)** A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso.



- b)** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- c)** Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- d)** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento do mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para análise dos recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- e)** Os resultados dos recursos interpostos serão publicados nos endereços eletrônicos <https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.peixotodoazevedo.mt.gov.br> e <http://www.amm.org.br/>

15. RESULTADO FINAL

15.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, está previsto para ser divulgado até o dia **28 de abril de 2021**, a partir das 17h, mediante edital, publicado nos endereços eletrônicos <https://www.metodoesolucoes.com.br>, <https://www.peixotodoazevedo.mt.gov.br> e <http://www.amm.org.br/>.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os candidatos classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste Edital ou naquelas vagas criadas por Lei Complementar durante a validade do teste seletivo simplificado;

16.2. As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais, sendo que o primeiro candidato a ser convocado, será o em situação normal, seguido por um candidato portador de necessidade especial;

16.3 Para fins de contratação o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- Cédula de Identidade;
- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- Certidão Negativa de Débitos para com o município de Peixoto de Azevedo;
- 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,



incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;

- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
- Comprovante constando endereço residencial;
- Declaração de Bens do candidato no ato da contratação;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- Declaração de não infringência do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e da disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Comprovante da conta bancaria; 1
- Atestado de sanidade física e mental;
- Todos os exames correrão às expensas do candidato

16.4. Para efeito de contrato, o candidato convocado **FIARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, que será realizado por médico ou junta médica, que comprovará sua aptidão física e mental.**

16.5. Para que o candidato seja avaliado nos termos do item anterior (18.2), **o mesmo deverá apresentar, com custos e despesas sob sua responsabilidade, ATESTADO DE APTIDÃO, ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA**

16.6. Os dispêndios com a realização dos exames disposto no item 15.2. serão por conta do candidato aprovado e convocado para posse.

16.6.2. Poderá não ser contratado o candidato portador de deficiência física aprovado e convocado, caso seja comprovado via perícia médica, a incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício do cargo.

No item 16.20, O candidato aprovado e convocado para contrato quando na apresentação dos exames exigidos no item 16.6.4, poderá não tomar posse quando constatado a presença de doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para as exigências das atribuições do cargo e das tarefas próprias do exercício do cargo.

16.6.5. Os exames constantes no item 15.3 deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para a sua apresentação.

16.6.6. A presença de doenças, sinais ou sintomas, deficiência física, ou outra patologia constatada na apresentação dos exames exigidos no item 15.3. e demais exigências deste edital, na ocasião de não impedimento da posse, ficarão condicionados a legislação do Regime Geral de Previdência, e outras que tratam das regras dos benefícios de licença médica e aposentadoria por invalidez.

16.6.7. Será considerado desistente, sem efeitos a nomeação, perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação para tomar posse e, não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

16.6.8. Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, a Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo/MT, aplicará no que couber, as disposições das legislações Municipais e Federais vigentes condizentes a este certame que legislem relação a este ato.

17. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

17.1. As contratações dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado terão regime jurídico estatutário e ficarão vinculadas ao **RGPS - Regime Geral de Previdência Social.**

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- 18.1.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis a falsidade da declaração;
- 18.2.** O órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 18.3.** Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do Processo Seletivo Simplificado, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivos eletrônicos, com cópia de segurança pelo prazo de 05 anos;
- 18.4.** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, telefone de contato e e-mail, junto ao órgão realizador, após o resultado final;
- 18.5.** A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito a contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as demandas e necessidades locais, a critério da Administração;
- 18.6.** Ficam impedidos de participar do certame os sócios da Método Soluções Educacionais LTDA – ME, ou aqueles que possuam relação de parentesco disciplinadas nos artigos 1.591 a 1.595 do novo código civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificando posteriormente a homologação do candidato, será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis;
- 18.7.** Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos neste edital, serão resolvidos em comum pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado e a empresa Método Soluções Educacionais LTDA – ME;
- 18.8.** O Cronograma da execução do presente Processo Seletivo Simplificado, encontra-se no anexo II;
- 18.9.** O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 2 (anos) anos, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, conforme artigo 37, III, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica municipal.
- 18.10.** Durante a vigência do teste seletivo simplificado, devido a hipótese de abertura de novas vagas por vacância ou necessidade da Prefeitura Municipal, todas as vagas ofertadas são consideradas como **CADASTRO RESERVA**, os candidatos relacionados no Resultado Final (pós-recurso) deste teste seletivo simplificado será obedecido rigorosamente à ordem de classificação. O candidato poderá ser convocado para contratação na medida em que surgirem novas vagas, por cargo, observando-se o exclusivo interesse da Prefeitura Municipal de Peixoto do Azevedo/MT.
- 18.11.** Entende-se como cadastro reserva a inscrição dos candidatos aprovados com direito garantido à Contratação quando houver o surgimento de novas vagas, desde que dentro das necessidades, regras e do prazo de validade do presente seletivo simplificado.

Peixoto do Azevedo, em 16 de março de 2021.

Mauricio Ferreira de Souza



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

✓ **LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto; Fonética; Sílabas; Tonicidade; Ortografia; Acentuação gráfica; Notações Léxicas, Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras; sufixos, prefixos, classificação e flexão das palavras, substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos; Semântica: significação das palavras; Sintaxe: análise sintática, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração, período composto, orações coordenadas e independentes, orações principais e subordinadas, orações subordinadas substantivas, orações subordinadas adjetivas, orações subordinadas adverbiais, orações reduzidas; Sinais de pontuação; Estilística: figuras de linguagem, língua e arte literária.

✓ **MATEMÁTICA:** Equações de Primeiro e Segundo grau; Análise Combinatória; Juros (simples e Compostos); Noção de Função; Probabilidade; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Razão e Proporção; Regra de Três (simples e composta); Sistema Métrico Decimal; Sistema de Medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume.

✓ **CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Peixoto de Azevedo/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019 e 2020: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).

NÍVEL SUPERIOR

✓ **LÍNGUA PORTUGUESA:** Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

✓ **MATEMÁTICA:** Sistemas de Numeração; Problemas com frações; Introdução à Álgebra; Expressões Algébricas; Polinômios e Produtos Notáveis; Porcentagem; Razão e proporção; Divisão proporcional; Regra de três simples e composta; Equações e problemas do primeiro grau; Equações e problemas do segundo grau; Funções; Funções afim; Sistemas de equações; Probabilidade; Lógica de Argumentação; Problemas de Associação Lógica (Verdades e mentiras).

✓ **CONHECIMENTOS GERAIS:** Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Estado de Mato Grosso e do Município de Peixoto de Azevedo/MT; Atualidades (levar em consideração fatos e acontecimentos ocorridos nos anos 2019 e 2020: cultura, política, educação, esporte, saúde, geografia, história, economia, sociedade brasileira).



CONTEÚDO ESPECÍFICO

✓ **ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR PEDAGOGO e EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Métodos de Alfabetização Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. LDB, Constituição Federal referente a Educação, ECA, Referências Curriculares Nacionais para Educação Infantil, Novas diretrizes curriculares nacionais para educação infantil, obrigatoriedade da matrícula na educação infantil.

✓ **ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR GEOGRAFIA:**

Geografia Geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil; - Geografia Física dos Continentes; - Geologia, clima, relevo, vegetação, hidrografia, solos; - Aspectos Econômicos; modo de produção; - Sistema Financeiro; - Globalização Econômica (Formação de Blocos Econômicos); - Endividamento interno e externo; - Distribuição de Renda, PIB e PNB; industrialização; - Aspectos Sociais e Políticos; - Sistemas de governo; - População (crescimento vegetativo, emigração, imigração e xenofobia); - IDH; Urbanização; - Meio Ambiente; Transportes; Turismo; Informática e robótica; - Efeito Estufa; El nino; Buraco na Camada de Ozônio e Chuva Ácida; - Ecossistemas e Biotecnologia.

✓ **ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:**

Ciências e Biologia em todos os níveis da Educação Básica. Conhecimento e linguagem no ensino de Ciências e Biologia. Planejamento de ensino em Ciências e Biologia: seleção de conteúdos e métodos. Dimensões da avaliação do ensino de Ciências e Biologia: entre o cotidiano escolar e as avaliações nacionais e internacionais. Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação e o ensino de Ciências e Biologia. Contribuições das Ciências Sociais para a inserção de temas contemporâneos no ensino de Ciências e Biologia. Disciplinas e integração curricular no ensino de Ciências e Biologia. Políticas para a formação e docência no ensino de Ciências e Biologia. Teoria e prática na formação de professores de Ciências e Biologia. A experimentação; as coleções e o trabalho de campo no ensino de Ciências e Biologia. Prática de ensino e estágio supervisionado em Ciências Biológicas: trajetórias e desafios atuais

✓ **ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

- Didática Geral; - Históricos Conceitos e generalidades; - Conhecimento teórico prático das modalidades esportivas; - Concepções psicomotoras na educação física escolar; - Educação Física e o desenvolvimento humano; - Metodologia para o ensino da Educação Física; - As teorias da Educação Física e do Esporte; - As qualidades físicas na Educação Física e desportos; - Biologia do esporte; - Fisiologia do exercício. - Anatomia Humana; - Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: Lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; - Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



- Educação física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; - Esporte e Jogos na Escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor.

✓ **ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR MATEMÁTICA:**

Conjuntos e operações; Operações em R; M.M.C. e M.D.C.; Números primos; Critérios de divisibilidade Equações; Inequações; Sistemas de medidas (comprimento, massa, capacidade e tempo); Sistema de equações; Cálculo literal (soma, subtração, multiplicação e divisão de polinômios); Produtos notáveis e fatoração de expressões algébricas; Relações; Funções (do primeiro grau, quadrática, modular, exponencial, logarítmica); Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Análise combinatória; Sistemas lineares; Binômio de Newton; polinômios; Números complexos; Área, perímetro, volume; Simetria de figuras planas; Ângulos; Polígonos - classificação e propriedades; Semelhanças; Circunferência; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Relações métricas nos polígonos regulares; Relações métricas no triângulo retângulo; Construção e interpretação de gráficos : histogramas, gráficos de barras, de setores, de linhas poligonais e curvas; Trigonometria; Geometria Analítica; Geometria Plana; Geometria Espacial.

✓ **ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

- Ensino de História: Saber histórico escolar; Seleção e organização de conteúdos históricos; - Metodologias do ensino de História; Trabalho com diferentes linguagens no ensino de História; - Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade; - História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; - História nacional, regional e local; História Brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo; - História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; - História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa Medieval.

✓ **ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA:**

A metodologia da Língua Estrangeira; - Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna; - O ensino de língua para a comunicação; - Dimensões comunicativas do inglês; - Construção da leitura e da escrita da Língua Estrangeira; - A escrita e a linguagem oral do inglês; - A natureza sociointernacional da linguagem; - O processo ensino e aprendizagem da Língua Estrangeira. Interpretação de texto - Vocabulary. Simple present, present continuous, present perfect. Simple past, past perfect. Future. Prepositions. Plural. Possessive pronouns, possessive adjectives. Articles. Auxiliary verbs (do, be, have). Modal verbs (can, could, would, may should).

✓ **ESPECÍFICA PARA O CARGO PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:**

- Compreensão e interpretações de textos. - Denotação e Conotação; - Sistema ortográfico vigente: emprego das letras e acentuação gráfica; - Classes de palavras e suas flexões; Processo de formação de palavras; - Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. - Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal; - Emprego do acento indicativo da crase; - Colocação dos pronomes átonos; - Emprego dos sinais de pontuação; - Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia,



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



polissemia; - Literatura Geral e Brasileira; - Funções sintéticas de termos e de orações. Processos sintáticos: subordinação e coordenação.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Data	Eventos
16/03/2021	Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado
16 a 17/03/2021	Prazo para impugnação ao Edital.
18/03/2021	Publicação das respostas as impugnações ao Edital.
19 a 27/03/2021	Período das inscrições.
30/03/2021	Publicação da Relação dos inscritos.
31/03 a 01/04/2021	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos.
06/04/2021	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos.
06/04/2021	Publicação do Edital da Homologação das Inscrições.
06/04/2021	Publicação do Edital Complementar – Local de Realização das provas.
19 a 27 /03/2021	Prazo para envio da Documentação comprobatória de Prova de Títulos, para os cargos de Nível Superior. Prazo para envio do Termo de Compromisso de comparecimento para realização da prova objetiva
11/04/2021	Prova Objetiva para todos os cargos.
12/04/2021	Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva Publicação do resutado preliminar da prova de títulos;
13 e 14/04/2021	Prazo para recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.
22/04/2021	Divulgação do resultado dos recursos contra o gabarito preliminar. Divulgação do resultado dos recursos contra resultado preliminar da prova de títulos. Publicação do gabarito oficial. Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado. Divulgação do resultado final da prova de títulos.
23 e 24/04/2021	Prazo para recurso contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado
28/04/2021	Divulgação da análise dos recursos interpostos conra resultado preliminar doa aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado; Publicação do resultado final dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado
29/04/2021	Homologação do certame

*** Este Cronograma tem caráter orientativo, podendo suas datas ser alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT e Método Soluções Educacionais.

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por Editais afixados na Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, publicado na internet, no diário oficial da dos Municípios e no site www.metodoesolucoes.com.br.



ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA EVITAR O CONTÁGIO PELA COVID-19 NO CENTRO DE APLICAÇÃO

Este documento traz diretrizes para a realização das Provas Objetivas e Práticas para o Processo Seletivo 001/2021 do Município de Peixoto do Azevedo/MT, observando as recomendações dos órgãos sanitários, sem prejuízo de outras medidas que se apresentem como necessárias.

A responsabilidade pelo atendimento dessas normas é individual e coletiva, devendo ser observadas pelos aplicadores, fiscais, candidatos e prestadores de serviços.

1. DISTANCIAMENTO ENTRE PESSOAS

Considerando que a transmissão do Covid-19 acontece por meio de gotículas, sendo o vírus liberado em secreções respiratórias durante os atos de falar, espirrar e tossir, considerando-se seguro o distanciamento mínimo de 02 metros, entre pessoas, em ambientes internos. Assim será observado este espaçamento na disposição de cadeiras para os candidatos que realizarão a prova. Ainda será respeitado o distanciamento nas demais áreas, como no corredor para a locomoção ao banheiro, evitando contato com as pessoas. Não haverá o fornecimento de copos, para não haver compartilhamento de objetos e materiais, devendo cada candidato levar sua garrafa de água.

2. USO DE MÁSCARAS

É obrigatório o uso de máscaras por todos os participantes (candidatos, aplicadores, fiscais e prestadores de serviços) no ingresso do prédio e durante todo o tempo que permanecer, mesmo que não esteja em contato direto com outra pessoa. Todos devem se atentar às regras abaixo para o uso de máscaras:

- para colocar a máscara, fazer boa higiene das mãos e utilizar os elásticos para vesti-la;
- durante o uso, não colocar a mão na máscara ou na face;
- trocar a máscara a cada 2h ou quando tossir, ou espirrar;
- as máscaras descartadas devem estar acondicionadas em embalagens plásticas mantidas fechadas;
- lembrar sempre de higienizar as mãos antes de retirar as máscaras; as máscaras devem cobrir nariz, boca e queixo.

3. ACESSO

O acesso ao centro de aplicação será por uma única entrada e contará disponibilização do álcool em gel durante o percurso, sendo obrigatória a higienização das mãos. Estará presente dois fiscais, que se necessário organizará a entrada para evitar que se forme fila, respeitando o distanciamento de 1,5 metros. Recomenda-se manter os cabelos presos e evitar o uso de adornos (anéis, brincos, pulseiras e etc). Portar alimentos e/ou água, desde que acondicionados em embalagens transparentes e plásticas de modo a permitir a higienização.

4. NO AMBIENTE DE APLICAÇÃO DA PROVA

Ler e cumprir as informações contidas nos cartazes, atender expressamente as orientações da equipe de aplicação da prova, mantendo sempre o distanciamento. Também será disponibilizado álcool em gel como água e sabão nos banheiros para permitir a higienização.

A lista de frequência de assinaturas será disponibilizada álcool em gel para higienização das mãos, antes e após a assinatura, proibindo o compartilhamento de canetas.

5. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES O piso das salas será higienizado com solução de hipoclorito de sódio diluído em água, antes a aplicação da prova. Os banheiros serão limpos com frequência. Os servidores das limpezas estarão utilizando os EPIs de acordo com a Norma Regulamentar.

A SUA ATITUDE PROTEGE A TODOS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PRESENÇA PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

EU _____,
Portador do RG nº _____ e CPF: _____-_____, Inscrito no
processo seletivo nº 001/2021, sob o nº de inscrição _____ para o cargo de

DECLARO para os devidos fins, que ao realizar a inscrição para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**, do Município de Peixoto de Azevedo/MT, me comprometo a:

- Cumprir as orientações quanto aos cuidados sanitários que deverão ser cumpridos em razão da pandemia que assola o planeta (COVID 19);
- Me farei presente na data e local informados para a realização da prova objetiva;
- Me responsabilizo pela utilização de máscara facial, levando uma máscara de reserva, garrafa de água, caneta esferográfica azul ou preta mantereí o distanciamento exigido.

DECLARO ainda que tomei conhecimento de todas as normas editalícias e estou de acordo, para realização do Processo Seletivo 001/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT.

Peixoto de Azevedo/MT, _____ de março de 2021.

Nome: _____

CPF: _____-_____-_____